DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRA BELA	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço - Trimestral	2
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pedra Bela garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pedrabela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

PODER EXECUTIVO DE PEDRA BELA

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA EJC & CENTOFANTI TERRAPLENAGEM LTDA – ME.

Gestor da Ata: Eduardo Souza Oliveira

O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG nº: 14.539.599-6 e CPF nº: 041.209.678-16, doravante designado como MUNICÍPIO e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 551/2017 de 26 de julho de 2.017, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA 1

Denominação: EJC & CENTOFANTI TERRAPLENAGEM LTDA - ME

Endereço: RUA BERNARDINO DE LIMA PAES, 140 – FUNDOS – CENTRO – PEDRA BELA

CNPJ: 27.103.488/0001-39

Representante Legal: ENEAS JULIANO CENTOFANTI

CPF: 255.604.298-21

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS DIVERSAS, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR POR KM.
1	KM RODADO - Prestação de serviços com CAMINHÃO tipo CARRETA - com capacidade mínima de 26 m3	KM	6.400	4,79
2	KM RODADO - Prestação de serviços com CAMINHÃO tipo TRUCK - com capacidade mínima de 14 m3	KM	6.400	3,47

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 12/2.018 e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas imediatamente, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA
Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018
www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R$ 52.864,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais)

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 551 de 26 de julho de 2.017, Decreto Municipal nº 552 de 26 de julho de 2.017, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 12/2018 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela10 de abril de 2018.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA

Prefeitura de Pedra Bela

Testemunhas: 1ª_____

EJC & CENTOFANTI TERRAPLENAGEM

LTDA – ME

Pela Detentora da Ata

2ª _____

Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, na data supra.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão 43/2018

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n° 8.883 de 08 de junho de 1994, "HOMOLOGO", o objeto do Pregão 43/2.018, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DO SAMU, para as empresas abaixo relacionadas:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	6	FLUXOMETRO P/OXIGENIO	LANOFARMA HOSPITALAR EIRELI - ME.	PÇ	IFAB	2,00	48,58	97,16
1	10	MANOMETRO PARA OXIGÊNIO	LANOFARMA HOSPITALAR EIRELI - ME.	UN	FAB	2,00	165,00	330,00
1	11	MASCARA DE AUTO FLUXO ADULTO	LANOFARMA HOSPITALAR EIRELI - ME.	UN	MD	30,00	10,15	304,50
1	12	MASCARA DE AUTO FLUXO INFANTIL	LANOFARMA HOSPITALAR EIRELI - ME.	UN	MD	30,00	10,15	304,50
1	13	MÁSCARA N95 - CX 50 UNIDADES	LANOFARMA HOSPITALAR EIRELI - ME.	UN	DELTA	1,00	87,00	87,00
1	20	TALA MOLDAVEL DE FÊMUR PARA RESGATE - (1,25);XGG	LANOFARMA HOSPITALAR EIRELI - ME.	UN	HBT	30,00	18,85	565,50
1	21	TALA MOLDÁVEL PARA RESGATE - G	LANOFARMA HOSPITALAR EIRELI - ME.	UN	HBT	30,00	10,29	308,70
1	22	TALA MOLDÁVEL PARA RESGATE - PP	LANOFARMA HOSPITALAR EIRELI - ME.	UN	HBT	15,00	5,80	87,00
1	23	TESOURA DE MAYO 17 CM	LANOFARMA HOSPITALAR EIRELI - ME.	UN	PROFESSIONAL	3,00	16,50	49,50
1	1	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	EQUIPAR SUPRIMENTOS EIRELLI - EPP	UN	ESFIGMOMANOMETRO / PREMIUM / A	2,00	69,00	138,00
1	2	BANDAGEM TRIANGULAR GRANDE	EQUIPAR SUPRIMENTOS EIRELLI - EPP	UN	RESGATE SP / ORTOFEX Tam G 1,4	50,00	7,90	395,00
1	3	COLAR CERVICAL DE RESGATE - TAM. PP	EQUIPAR SUPRIMENTOS EIRELLI - EPP	UN	RESGATE SP / ORTOFEX / PP	30,00	12,48	374,40
1	4	COLAR CERVICAL DE RESGATE - TAM. INFANTIL	EQUIPAR SUPRIMENTOS EIRELLI - EPP	UN	RESGATE SP / ORTOFEX / INFANTI	30,00	12,48	374,40
1	5	COLETOR DE MATER PERF/CORT 13 LITROS - PLASTICO	EQUIPAR SUPRIMENTOS EIRELLI - EPP	UN	PolarFix 13Lt	3,00	8,40	25,20
1	7	KED ADULTO	EQUIPAR SUPRIMENTOS EIRELLI - EPP	UN	RESGATE SP / ORTOFEX / ADULTO	1,00	194,75	194,75
1	8	KED INFANTIL	EQUIPAR SUPRIMENTOS EIRELLI - EPP	UN	RESGATE SP / ORTOFEX / INFANTI	1,00	196,00	196,00
1	9	KIT DE PILHA PARA DESFIBRILADOR MARCA ZOOL - MODELO: AED PLUS	EQUIPAR SUPRIMENTOS EIRELLI - EPP	UN	PACK DE 10 BATERIAS AED PLUS Z	1,00	813,00	813,00
1	14	MOCHILA PARA MEDICAMENTOS - TIPO SAMU - AZUL	EQUIPAR SUPRIMENTOS EIRELLI - EPP	UN	VNO / AZUL	2,00	199,00	398,00
1	15	MOCHILA PARA MEDICAMENTOS - TIPO SAMU - AMARELA	EQUIPAR SUPRIMENTOS EIRELLI - EPP	UN	VNO / AMARELA	2,00	217,00	434,00
1	16	PÁ DE DEA ADULTO - PARA DESFIBRILADOR MARCA	EQUIPAR SUPRIMENTOS EIRELLI - EPP	UN	ELETRODO ADULTO	2,00	1.799,00	3.598,00

		ZOOL - MODELO: AED PLUS			COM SENSOR DE			
1	17	PÁ DE DEA INFANTIL - PARA DESFIBRILADOR MARCA ZOOL - MODELO: AED PLUS	EQUIPAR SUPRIMENTOS EIRELLI - EPP	UN	ELETRODO MULTIFUNÇÃO PEDIÁTRIC	1,00	1.799,00	1.799,00
1	18	IMOBILIZADOR TIPO HEAD BLOCK PARA RESGATE	EQUIPAR SUPRIMENTOS EIRELLI - EPP	UN	RESGATE SP / IMOBILIZADOR	4,00	129,00	516,00
1	19	TALA MOLDÁVEL PARA RESGATE - (1,00)GG	EQUIPAR SUPRIMENTOS EIRELLI - EPP	UN	RESGATE SP / GG (1,02x11,5cm)	30,00	16,00	480,00
1	24	TESOURAS DE RESGATE, PONTA ROMBA, TAMANHO G.	EQUIPAR SUPRIMENTOS EIRELLI - EPP	UN	RESGATE SP / Romba/Romba	15,00	21,00	315,00

Pedra Bela, 24 de outubro de 2018.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal